LEI MUNICIPAL Nº 1.577, DE 29 DE AGOSTO DE 2011

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito especial no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para fazer face à cobertura das despesas com a ampliação e manutenção do sistema de saneamento desta cidade, onerando as seguintes dotações que ora se criam e especifica:

UNIDADE: 02.009 – SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS
FUNÇÃO: 17 – SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO: 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA: 0115 – ÁGUA PARA TODOS
AÇÃO: 1039 – AMPLIACÃO E MANUT. DO SISTEMA SANEAMENTO URBANO
NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 280 – RECURSOS DE CONVÊNIO: R$ 2.000.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a incorporação ao orçamento municipal vigente dos recursos provenientes de convênio firmado com o Governo Federal e incluído no Orçamento Geral da União – OGU, Ciclo 2011, conforme dispõe o art.4º, IV da Lei Municipal nº 1.567/2010 (Orçamento 2011).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 29 de agosto de 2011.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal